



RESOLUÇÃO SEI N° 0296645/2016 - SAS.UAC

Joinville, 20 de junho de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 32, de 14 de junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 14 de junho de 2016,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação de proposta de alteração do Plano de Aplicação 2016, tendo em vista modificações necessárias, conforme ofício nº 081/2016/SAS.UAF, que relata que esta alteração se faz necessária devido a alocação equivocada no valor de R\$ 15.770,08 para custear despesas com natureza 3.3.90 (custeio), sendo que a conta corrente do Banco do Brasil – Ag. 3155-0 – C/C 200006-7 deve ser utilizada para custear despesas de natureza 4.4.90 (investimento);

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 2º Alteração do Plano de Aplicação do FMAS, referente ao exercício de 2016, com as seguintes alterações:

- Criação de nova dotação orçamentária 41.01.08.244.08.2.001215.4.4.90 na fonte de recurso estadual 0665 (Superávit – Investimento) na Ação: 2.001215 – Serviços da Atenção Básica – FMAS, no valor de R\$ 15.770,08 com a correspondente anulação parcial da dotação orçamentária 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 na fonte de recurso estadual 0665 (Superávit – Custeio) Código Reduzido 1011;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 0296654.

Mirian dos Santos da Silva

Hanelore Misfeld

Presidente do CMAS

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 20/06/2016, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 21/06/2016, às 00:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296645** e o código CRC **6D6F18C0**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.010832-3

0296645v4